



Lei nº394/2022, de 01 de setembro de 2022.

concordo com o cisdostr
No art. 75 Parágrafo unico
Do Estatuto do Município
Bonfim. 01 09 2022

Zilair Salomão
Chefe de Gabinete / PMB
Dec. 001/2021

**Dispõe sobre a denominação do
prédio Público da Nova Sede da
Prefeitura de Bonfim, e dá outras
Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, faço saber que a Câmara de
Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominado o Prédio Publico da Nova Sede da Prefeitura
de Bonfim, Localizado na Rua João Lopes de Magalhaes, Quadra 34, Lote 775,
no Centro desta Cidade, de **“PALÁCIO PREFEITO ABRAÃO FELIX DE
LIMA”**.

Art. 2º A Administração municipal providenciará placa de identificação a
ser fixada em frente ao prédio, com a denominação.

Art. 3º A antiga Rua 12 de outubro, localizada entre a Rua João Lopes
de Magalhães e a Av. Tuxaua Farias, passa a Denominar-se;

“TRAVESSA JAIR MAGALHÃES “.

Art. 4º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim – RR, em 01 de setembro de 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 394/2022 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO
PÚBLICO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA

Lei nº394/2022, de 01 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação do prédio Público da Nova Sede da Prefeitura de Bonfim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Prédio Público da Nova Sede da Prefeitura de Bonfim, Localizado na Rua João Lopes de Magalhães, Quadra 34, Lote 775, no Centro desta Cidade, de

“PALÁCIO PREFEITO ABRÃO FELIX DELIMA”.

Art. 2º A Administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada em frente ao prédio, com a denominação.

Art. 3º A antiga Rua 12 de outubro, localizada entre a Rua João Lopes de Magalhães e a Av. Tuxua Farias, passa a denominar-se;

“TRAVESSA JAIR MAGALHÃES”.

Art. 4º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim – RR, em 01 de setembro de 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:65F04B28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 02/09/2022. Edição 1721

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arr/>